



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 5/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 09 de março de 2020.

Assunto: Orientações sobre alterações em viagens de bolsistas e pesquisadores em função da disseminação do vírus COVID-19.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70.

Senhor(a) Pró-reitor(a),

1. Considerando que o Ministério da Saúde recomenda que as viagens para os países com transmissão sustentada do coronavírus (COVID-19) devam ser realizadas somente em casos de extrema necessidade e, tendo em vista que alguns países parceiros das instituições brasileiras beneficiadas pelo Programa CAPES-PrInt da Diretoria de Relações Internacionais constam da lista de países em alerta para casos suspeitos, a CAPES esclarece:

2. Para missões de trabalho no exterior

2.1. Nas missões para países que constam da lista de alerta do Ministério da Saúde para casos suspeitos, se os pesquisadores não desejarem realizar a missão neste momento, a viagem poderá ser reprogramada para outra data dentro do período de vigência do projeto, devendo o interessado informar previamente à CAPES a respeito da necessidade de adiamento da viagem, oportunidade na qual deverá definir as novas datas da missão e justificar o adiamento;

2.2. Caso o interessado avalie pela inviabilidade de reprogramar a viagem para outro período, sendo necessário o cancelamento da missão, deverá encaminhar comunicação formal à CAPES, apontando os motivos do cancelamento e, se for o caso, solicitando a reprogramação da missão para outro destino.

3. Para bolsistas com destino ao exterior, mas que ainda estão no Brasil

3.1. No caso de novos bolsistas com viagem programada ao exterior para países que constam da lista de alerta para casos suspeitos, o bolsista poderá solicitar à CAPES a alteração do período para momento mais oportuno, considerando a regra vigente do Programa.

3.2. Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência para participação no Programa, acompanhada de carta de sua instituição de origem na qual conste a anuência em relação à desistência, além de outros documentos necessários à comprovação do ocorrido.

3.3. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao interessado, o valor deverá ser restituído à CAPES. Na situação em que for comprovada a impossibilidade de restituição total dos valores, deverá ser encaminhada documentação e a devida justificativa para o cancelamento da viagem.

4. Para bolsistas que já estão no exterior

- 4.1. O bolsista que está em país que consta da lista de alerta para casos suspeitos, e que deseje retornar ao Brasil antecipadamente, deverá entrar em contato com o técnico responsável na CAPES para receber orientações de como realizar esse retorno.
5. Toda a documentação e as justificativas apresentadas, em relação às situações supracitadas, serão analisadas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.
6. O Ministério da Saúde monitora e atualiza os dados acerca dos números de casos confirmados e indica uma lista de países em alerta (<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>), utilizando os dados epidemiológicos sobre o surto atual de COVID-19 provenientes do site oficial da Organização Mundial da Saúde (OMS). As informações sobre COVID-19 estão disponíveis na página do Ministério da Saúde <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> e no endereço eletrônico da OMS <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

Atenciosamente,

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 10/03/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1159289** e o código CRC **0280C247**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70

SEI nº 1159289